



## **PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA - PTC**

### **1) SOBRE O PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA**

A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atendendo aos anseios da população do município, divulga o Programa Trabalho e Cidadania - PTC, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de meio salário mínimo vigente, atualmente equivalendo a R\$706,00 (Setecentos e seis reais), destinado às pessoas ou famílias com renda *per capita* mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

### **2) DAS VAGAS**

Serão selecionadas 10 (dez) pessoas, para participar do programa PTC no período de 04/07/2024 a 31/12/2024.

### **3) DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Serão inscritos no Programa Trabalho e Cidadania, as pessoas que:

- a) Possuírem 18 (dezoito) anos ou mais na data de inserção do programa,
- b) Residam no município de Rio Vermelho há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;
- c) Possuam renda *per capita* de até 25% do salário mínimo vigente;
- d) Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município;
- e) Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, estes deverão estar devidamente matriculados e frequentes com, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência;
- f) Apresentem comprovação de renda *per capita* que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela Lei que criou o PTC (Exemplo de comprovante: Folha Resumo do CADÚnico);
- g) Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.

### **4) DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

- a) Seja chefiada por mulher;
- b) Seja composta por mulher em situação de violência doméstica;
- c) Seja composta de maior número de crianças e adolescentes de até 18 anos;



- d) Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou idosos de 60 a 65 anos de idade.

## 5) DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os beneficiários do programa realizarão atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal de Rio Vermelho ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 (vinte) horas semanais.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este comunicado, consiste em trabalhos básicos de atendimento à sede de município de Rio Vermelho, bem como toda a sua extensão, a saber:

- a) Trabalho de serviços gerais;
- b) Trabalho em calçamento de ruas;
- c) Limpeza de ruas;
- d) Limpeza e desinfecção de banheiros públicos e dos setores que fazem parte de Prefeitura Municipal;
- e) Manutenção geral, entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rio vermelhense.

O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por suspensão das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento das metas e objetivos pactuados.

A participação no Programa Trabalho e Cidadania – PTC não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Rio Vermelho.

Pede-se gentilmente ao interessado que faça a leitura da Lei de criação do programa (Lei nº 1.358, de 7 de julho de 2021), para melhor entendimento. A lei se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Vermelho<sup>1</sup>.

## 6) CRONOGRAMA

O Processo Seletivo será realizado de acordo com as etapas a seguir:

---

<sup>1</sup> Link para acesso: <<https://camaraderiovermelho.mg.gov.br/legislacao>>



1ª Etapa – Retirada da ficha de inscrição no CRAS de Rio Vermelho, localizado na Rua João Antônio Carvalhais, nº 345, Centro (ao lado da APAE), entre os dias 17/06/2024 (segunda-feira) a 21/06/2024 (sexta-feira), no horário das 8h às 15h.

2ª Etapa – Entrega da ficha de inscrição no CRAS de Rio Vermelho até o dia 21/06/2024 (sexta-feira) no horário final de 15h.

3ª Etapa – Análise da ficha de inscrição e entrevista pela comissão da Sec. De Desenvolvimento Social de Rio Vermelho - Seleção 24/06/2024 a 26/06/2024.

4ª Etapa – Divulgação dos resultados no dia 27/06/2024.

5ª Etapa – Entrega da documentação dos candidatos selecionados no CRAS, do dia 28/06/2024 à 02/07/2024.

6ª Etapa – Processo de contratação 03/07/2024.

7ª Etapa – Início do Programa Trabalho e Cidadania de Rio Vermelho – Dia 04/07/24.

## **7) ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição será gratuita e o candidato deverá retirar o formulário nos dias indicados na 1ª etapa.
- b) O formulário preenchido deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, no mesmo local onde foi retirado;
- c) O candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- d) As informações fornecidas no formulário de inscrição relacionadas aos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica serão verificadas e os candidatos que atenderem aos pré-requisitos serão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social munidos dos originais e cópias de todos os documentos listados;
- e) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as orientações sobre o processo seletivo, promover a leitura da Lei de Criação do programa (Lei nº 1.358, de 7 de julho de 2021 e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no Programa;
- f) A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nesta orientação e em quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas, durante o Processo Seletivo, objeto desta orientação, incluído os canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho;
- g) Todas as informações prestadas pelo candidato, durante todo o Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;
- h) O candidato inscrito por outra pessoa assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;



- i) Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição;
- j) Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição válida;
- k) As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;
- l) A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Rio Vermelho;
- m) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na invalidação da inscrição;
- n) Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas (fora do prazo) ou por qualquer outra via que não a especificada nesta orientação;
- o) Após a seleção, não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer ordem;
- p) Os selecionados serão monitorados pela Secretaria na qual irá trabalhar;
- q) A participação no Programa PTC não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Rio Vermelho.
- r) Haverá uma lista classificatória com todos os selecionados por ordem de prioridade.

## **8) DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos abaixo somente serão apresentados pelos selecionados, conforme 5ª etapa.

- ✓ Xerox da Carteira de Identidade;
- ✓ Xerox do CPF;
- ✓ Carteira de Trabalho (via físico) ou digital;
- ✓ Xerox da Certidão de Nascimento;
- ✓ Xerox do Cartão de Vacina do filho (para receber salário família);
- ✓ Xerox da Declaração Escolar (atualizada);
- ✓ 1(uma) foto 3x4;
- ✓ Xerox do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias);
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral<sup>2</sup>.

**KATIUSCIA LUIZ MOREIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

---

<sup>2</sup> A emissão da Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser emitida no site: <<https://www.tre-mg.jus.br/>>.

